



# Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.095

DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura do Município de São Pedro - SP, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

## 02.14.01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DES. URBANO

15.452.0032.2.038 Manutenção Infra Estrutura Urb. Rural e Obras Públicas

3.3.90.30 Material de Consumo FR 1 CA 110.0000 Tesouro.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39 Outros Serv. Terc. - PJ FR 1 CA 110.0000 Tesouro.....R\$ 180.000,00

TOTAL.....R\$ 230.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial das dotações abaixo identificadas, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64:

## 02.11.01- MANUT. ATIVID. TURISMO E DES. ECONÔMICO

23.695.0027.2.032 Manut. Ativ. Turísticas e Desenv. Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo FR.1 CA 110.0000 Tesouro.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39 Outros Serv.Terc.- PJ FR 1 CA 110.0000 Tesouro.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário